



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 7.550/2022

PROJETO DE LEI N° 185/2022

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Moradia Digna.

(Projeto de Lei de autoria do Sr. Vereador Carlinho Petrópolis Farmácia)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Moradia Digna, com sede em Franca, na Avenida São Vicente, nº 5631, sala 01, Jardim Noêmia, CEP 14.403-720, inscrita no CNPJ nº 45.037.042/0001-35.

Art. 2º As despesas com a aplicação da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca, 29 de novembro de 2022.

CLAUDINEI DA ROCHA

Presidente

PASTOR SÉRGIO PALAMONI

Vice-Presidente

LURDINHA GRANZOTTE

1^a Secretária

CARLOS CÉSAR ARCOLINO - KAKÁ

2^o Secretário